

LEI Nº. 1062/2001

CONCEDE ADITAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o aditamento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) às transferências do Município ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senhora dos Remédios, constantes do Orçamento para o exercício de 2001.

Art. 2º. - O crédito adicional ora autorizado será repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, a partir do mês de abril de 2001.

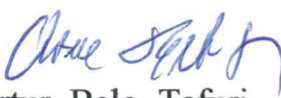
Art. 3º. - O Fundo Municipal de Assistência Social, utilizará os recursos oriundos desta Lei, na suplementação de dotações de seu orçamento, vedado a criação de projetos ou atividades.

Art. 4º. - A despesa decorrente desta Lei, será acobertada por suplementação da dotação específica de Transferências operacionais ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos de anulações totais ou parciais de dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 03 de abril de 2001


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal